



PORTARIA N.º 444, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3960-25/09/2026

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.703, de 27 de maio de 2026,

Considerando o Ofício nº 228/2026 SEADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2025/2027, conforme abaixo informado:

I - representantes dos órgãos governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

1. Titular: Rayane Guimarães de Jesus;
2. Suplente: Liliane Elias Guedes.

b) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços:

1. Titular: Maria Rita Souza da Silva;
2. Suplente: Willengarg Elias de Oliveira.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Emanuel Cardoso Macedo;
2. Suplente: Izabela Porto Fraga.

d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. Titular: Glaucia Vieira da Silva Severo;
2. Suplente: Euzélia Davi Dias.

e) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

1. Oliveira José Barbosa de Souza;
2. Herasmo Borges de Oliveira.

II - representantes dos órgãos não governamentais:

a) Instituição de Longa Permanência – “Lar Tia Nega”:

1. Titular: Gisele Fernanda Alves Passos;
2. Suplente: Katiussuane Ferreira de Souza.

b) Grupo dos Idosos:

1. Titular: Maria Divina Dantas;
2. Suplente: Juraides Luzia Moura Paniago.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

c) Casa da Amizade:

1. Titular: Ilse Maria Zanatta;

2. Suplente: Gisele da Silva.

d) Loja Maçônica “União do Araguaia”:

1. Titular: Paulo César Mantovan;

2. Suplente: Jedinaldo Macena de Menezes.

e) Rotary Club:

1. Titular: Maikon Rodrigues da Silva;

2. Suplente: Hugo Borges de Oliveira Lemos.

Art. 2º Os membros nomeados nos termos desta Portaria deverão convocar a respectiva assembleia para a escolha, por meio de voto direto, da diretoria composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário, nos termos do que dispõe o Art. 10, da Lei Municipal nº 4.703, de 27 de maio de 2026.

Art. 3º Instalado o conselho e eleita a diretoria, o conselho deverá aprovar seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, observando o que dispõe o Art. 12, da Lei Municipal nº 4.703, de 27 de maio de 2026.

Art. 4º Fica declarada sem efeitos por vício de competência, a Portaria nº 437, de 22 de setembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 24 de Setembro de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal